

PORTARIA N.º 682, DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a extinção de pensão por morte da Senhora **MARIA BRASILINA TITOTTO DE OLIVEIRA**, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

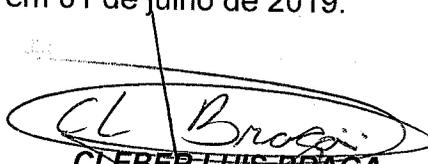
Art. 1.º Fica extinguida a pensão da Senhora **MARIA BRASILINA TITOTTO DE OLIVEIRA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 22 de junho de 2019.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua pensão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 01 de julho de 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente